

# COMUNICADO IGAE: AÇAMBARCAMENTO DE ADQUIRENTE

GOVERNO DE CABO VERDE · QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 · 1 MINUTO

No quadro das medidas de contingências adotadas pelo Governo de Cabo Verde, no âmbito da prevenção de eventual surto do Coronavírus - COVID-19, tem-se constatado procura anormal e sem razão de bens essenciais e produtos de primeira necessidade em quantidade fora do habitual.

Por esta razão, informa-se aos consumidores que as medidas de contingências anunciadas não influenciarão o abastecimento dos bens e produtos essenciais e de primeira necessidade no mercado nacional e que em caso de rotura destes bens e produtos têm a obrigação de disponibilizarem estes bens e produtos para consumo público sob pena de cometimento do crime de açambarcamento, que é punido com pena de prisão de até 1 (um) ano ou com pena de multa de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias.

Para evitar esta situação, os consumidores devem fazer as suas aquisições habituais dos seus bens e produtos.

**IGAE, 18 de março de 2020**